SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Convocação	7
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Homologação / Adjudicação	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Audiência Pública - Convocação	9

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03055/2018, de 15 de Agosto de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000004

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 11.000,00

01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000010

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 5.000,00

TOTAL DO RECURSO..... R$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$16.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.00 - 01.031.0001-2.001 - Ficha: 000001

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

01.01.00 - 01.031.0001-2.001 - Ficha: 000002

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS R$ 6.000,00

01.02.00 - 01.031.0002-2.002 - Ficha: 000009

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$16.000,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias

de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02259/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 15 de Agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03062/2018, de 22 de Agosto de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000032

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

02.02.04 - 04.122.0012-2.025 - Ficha: 000049

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000069

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.300,00

02.02.07 - 04.122.0012-2.028 - Ficha: 000071

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 400,00

02.03.01 - 08.244.0013-2.030 - Ficha: 000080

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 1.000,00

02.03.02 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000118

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 1.000,00

02.03.02 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000121

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000131

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00

02.03.03 - 13.392.0017-2.044 - Ficha: 000132

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 1.000,00

02.04.02 - 12.365.0019-2.047 - Ficha: 000152

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 1.000,00

02.04.02 - 12.365.0019-2.048 - Ficha: 000157

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000195

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000205

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00

02.04.06 - 12.361.0019-2.048 - Ficha: 000207

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 5.000,00

02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000242

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00

02.04.13 - 12.364.0021-2.058 - Ficha: 000261

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 1.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.063 - Ficha: 000292

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 1.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000297

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 23.000,00

02.05.01 - 10.301.0023-2.064 - Ficha: 000298

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 1.000,00

02.05.04 - 10.301.0024-2.074 - Ficha: 000406

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 3.000,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000347

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 23.000,00

02.06.01 - 15.452.0025-2.077 - Ficha: 000350

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 1.000,00

02.06.04 - 15.452.0025-2.083 - Ficha: 000407

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS
R$ 1.500,00

02.07.01 - 20.605.0028-2.086 - Ficha: 000408

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 1.000,00

TOTAL DO RECURSO.....R$146.700,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$146.700,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02 - 04.123.0012-2.023 - Ficha: 000024

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 18.000,00

02.03.02 - 08.243.0013-2.041 - Ficha: 000123

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000187

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
R$ 25.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000188

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000191

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - IPMI
R$ 48.700,00

02.04.05 - 12.361.0019-2.050 - Ficha: 000196

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00

02.04.12 - 12.306.0020-2.054 - Ficha: 000241

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$3.000,00

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$146.700,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias

de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02259/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 22 de Agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

Decreto n.º 03063/2018, de 28 de Agosto de 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Fabio Dourado usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, um crédito adicional no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),

030100 - IPREM / PREVIDENCIA MUNICIPAL

4 2 092720032037 Atividades da Previdencia Basica

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

003 PREVIDENCIA MUNICIPAL

2 037 Atividades da Previdencia Basica

319005 00 Outros Benefícios Assistenciais-Aux Maternidade

R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$20.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por , a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

030100 - IPREM / PREVIDENCIA MUNICIPAL

14 9 999997999998 Reserva de Contingencia

99 Reserva de Contingencia

999 Extraorcamentaria

799 RESERVA DE CONTINGENCIA

9 998 Reserva de Contingencia

999999 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$20.000,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias

de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2018), nº 02284/2018, de 28 de Agosto de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 28 de Agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO Nº 3.064/18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor municipal Sr. RUY DA SILVA BARBOSA do cargo de Almoxarife, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de Setembro de 2018, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 038/18, de 24/08/18, o servidor público municipal Sr. Ruy da Silva Barbosa, RG n.º 6.691.903 SSP/SP, CPF n° 803.144.228-20, Matricula 20005, ocupante do cargo de Almoxarife, Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos Almoxarifado – Efetivo, em virtude de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme informação que consta no Ofício n.º 032/18, de 27/06/2018, do Instituto de Previdência do Município de Itapura.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 01 de setembro de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral

DECRETO Nº 3.065/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração da servidora municipal

Sra. MARIA ADELIA DA SILVA GUIMARÃES do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de Setembro de 2018, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 040/18, de 03/09/18, a servidora pública municipal Sra. Maria Adélia da Silva Guimarães, RG n.º 13.683.724-X SSP/SP, CPF n° 041.648.858-74, Matricula 20034 e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Regime Jurídico Estatutário, lotada junto ao Setor de Pessoal – Efetiva, em virtude de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme informação que consta no Ofício n.º 042/18, de 27/08/2018, do Instituto de Previdência do Município de Itapura.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 03 de setembro de 2018.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

DECRETO N.º 3.066/18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018

Altera a redação do Art. 3º do Decreto n. º 2.910-A/17, de 06/04/2017 (dispõe sobre composição de membros da Comissão para acompanhamento das atividades convênio do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE"), com a finalidade de não haver equívocos na interpretação.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto n.º 2.910-A/17, de 06 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ...

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 05 de setembro de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Portarias

PORTARIA Nº 4.098/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre contratação do Sr. OTAVIO DE SOUZA MATOS NETO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital 01/2018.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital nº 001/2018, realizado nesta cidade, o Sr. Otavio de Souza Matos Neto, RG nº 14.493.113-34 – SSP/BA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência salarial 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parágrafo Único: O período de contratação será de seis meses, iniciando em 27 de agosto de 2018 e terminando em 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A contratação pelo prazo determinado, seguiu a ordem de classificação do exame de seleção (Processo Seletivo 001/2018), se encontra estribado na imprevisibilidade do fato de licença saúde, licença particular e/ou eventual impedimento do titular do cargo.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.099/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre contratação do Sr. ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, mediante aprovação no Processo Seletivo - Edital 01/2018.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, mediante aprovação em Processo Seletivo – Edital nº 001/2018, realizado nesta cidade, Anderson da Silva Nascimento, RG nº 46.213.517-2 – SSP/SP, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência salarial 01, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Urbanos – contratados, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Parágrafo Único: O período de contratação será de seis meses, iniciando em 27 de agosto de 2018 e terminando em 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A contratação pelo prazo determinado, seguiu a ordem de classificação do exame de seleção (Processo Seletivo 001/2018), se encontra estribado na imprevisibilidade do fato de licença saúde, licença particular e/ou eventual impedimento do titular do cargo.

Art. 3º - As despesas recorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 4.101/18, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Premio a servidora municipal Sra. MILENE CRISTINA SANTOS RODRIGUES.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 102, 103 e parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal n.º 1.407/95, de 05/12/95, a que faz jus a servidora municipal Sra. Milene Cristina Santos Rodrigues, RG n.º 40.888.539-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Professor PEB I – Educação Infantil, lotada no Setor Educação Infantil – Creche – Fundeb 60% - Efetivos, com as cautelas de praxe, a devida formalização, anotando no prontuário do servidor o período da concessão referente ao quinquênio trabalhado de 15/03/2010 a 14/03/2015, a partir de 03/09/2018 a 01/11/2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de agosto de 2018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura, na data supra.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2018

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, CONVOCA para fins de contratação temporária, os candidatos abaixo relacionados, que foram aprovados em Concurso Público – Edital 01/2018, conforme abaixo:

- CARGO: PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

POSIÇÃO	CANDIDATO
3º	THAIS JOSIANI SILVA FACIO, RG 41923419-6 SSP .
4º	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO, RG 29492856X SSP/SP .

A nomeação é em substituição ao titular do cargo. No entanto os candidatos não perderão a sua classificação

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

no Edital nº 01/2018 do Concurso Publico, a partir do momento que o titular do cargo retornar ao serviço, cessando a substituição.

O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias uteis junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo, significará renúncia tácita à vaga em caráter de substituição.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital.

Itapura, 10 de setembro de 2018.

FABIO DOURADO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 1560/2018 - PREGÃO 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: a aquisição de 01 (um) veículo automotor, do tipo automóvel, ano/modelo mínimo 2018/2019, zero quilometro, cor branca, primeiro emplacamento e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR: R$ 42.240,00(quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2018.

Fabio Dourado – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1576/2018 - DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: SANT ANNA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 18.133.412/0001-65.

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços destinados a Renovação da Licença de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto(ETE) bem como regularização da Estações de Elevatórias de Esgoto 1 e 2.

VALOR GLOBAL: R$ 7.430,00(sete mil quatrocentos e trinta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II

DATA: 03 de setembro de 2018 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 1601/2018 - DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura.

CONTRATADA: CONCIPA – CONSULTORIA ASSESSORIA E TREIN. LTDA

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissional de elaboração de programas e de laudo técnico, compreendendo: - PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional, - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, - LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho.

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II

DATA: 10 de setembro de 2018 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº: 1601/2018 - DISPENSA

RATIFICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II - CONTRATADA: CONCIPA – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.220.127/0001-16 - contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissional de elaboração de programas e de laudo técnico, compreendendo: - PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional, - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos

Ambientais, - LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho. - VALOR: R$ 4.000,00(quatro mil reais) - DATA: 07 de Setembro de 2018 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal - De: 29/08/2018 - PROCESSO: 1560/2018 – Pregão Presencial 014/2018 – Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo automotor, do tipo automóvel, ano/modelo mínimo 2018/2019, zero quilometro, cor branca, primeiro emplacamento e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço 014/2018, Processo 1560/2018, à empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUS. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46, vencedora do item 01 – Veiculo Tipo automóvel, no valor global de R$ 42.240,00(quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), ante as competências a mim conferidas autorizo a assinatura do contrato e emissão da respectiva Nota de Empenho – Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA -
APROVAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2.019.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura/SP, em exercício representante do Poder Executivo Municipal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal realizará no centro de convivência do idoso, no dia 20 de Setembro de 2.018 as 14:00 horas, Audiência Publica para aprovação da LOA – Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2.019.

Itapura, 10 de Setembro de 2.018.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura